



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO  
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA**



4.º TRIMESTRE DE 2018

Relatório n.º 5-PCF/2019



## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Paços de Ferreira, referentes ao 4.º trimestre de 2018, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Paços de Ferreira

1.1. As medidas previstas no PAM, para reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na globalidade, nos termos previstos, à exceção da aplicação da taxa máxima de Derrama e na fixação de preços no setor da água e saneamento.

1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na globalidade, à exceção da medida que visa o respeito aos acordos de reestruturação de dívida com os credores, na medida em que não ficou evidenciado o cabal cumprimento dos pagamentos conforme a ordenação estabelecida no Anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas, bem como o pagamento do juros referentes ao contrato de empréstimo do PAEL.

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. **A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 0,2% (€ 14,2 m) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um decréscimo de 0,5% (€ 31,0 m) na receita corrente e um acréscimo de 11,4% (€ 45,2 m) na receita de capital.

2.2. **A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio positivo (considerado como decréscimo de despesa) de cerca de 24,6% (€ 2,1 M), face à execução prevista no PAM**, apresentando uma diminuição de 11,2% (€ 666,4 m) na despesa corrente e uma diminuição de 57,1% (€ 1,4 M) na despesa de capital. Os compromissos registados que se encontram por pagar representam cerca de 29,9% (€ 12,8 M) do total dos compromissos assumidos.

2.3. No saldo total regista-se um **desvio negativo de cerca de € 864,4 m**, face ao valor previsto no PAM.

### 3. Principais considerações

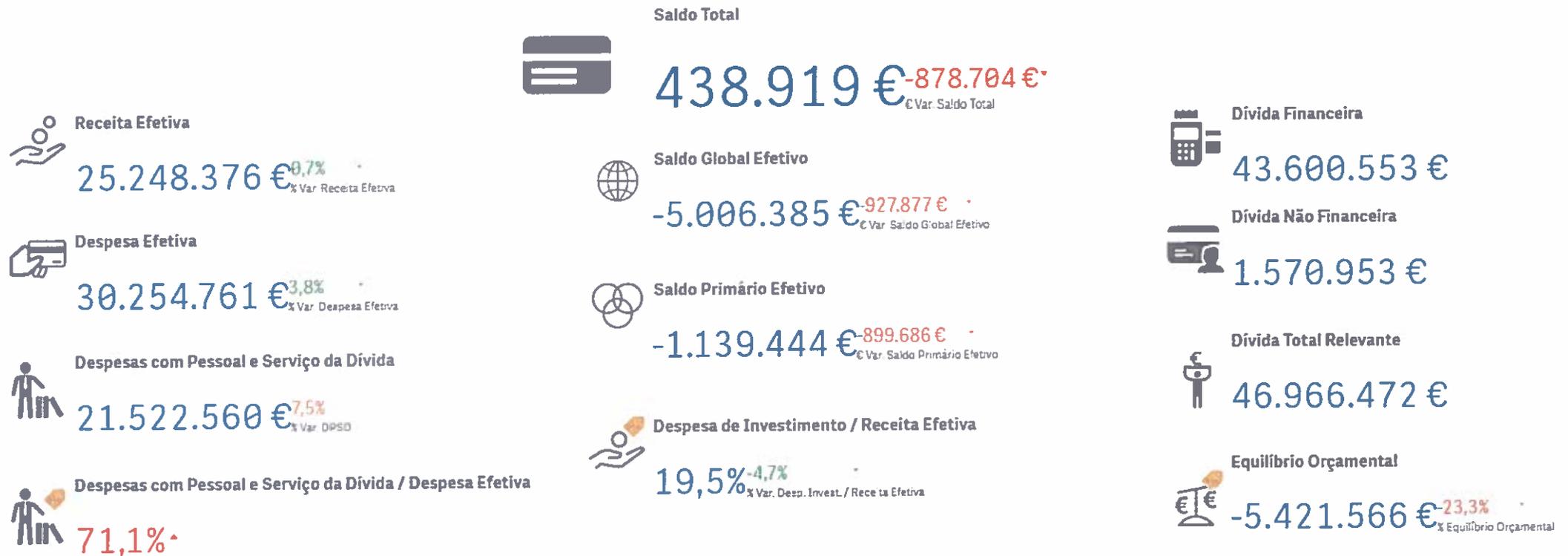
3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental no 4.º trimestre de 2018, **as mesmas foram, na globalidade, parcialmente cumpridas**.

3.2. Com os desvios negativos verificados no terceiro trimestre, na execução orçamental da receita e da despesa, deverá o Município tomar medidas de contenção de despesa no trimestre subsequente de forma a cumprir os objetivos orçamentais do FAM.



## Sumário Executivo

Principais Indicadores - Setembro de 2018 (variação face ao PAM)





## Índice

Introdução .....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira .....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2018.....	29
Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2018.....	34
Conclusões.....	35
Proposta.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM – 2.º e 4.º trimestre de 2018 - Dezembro de 2018).....	41
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2018 .....	47



## Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28



## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Paços de Ferreira em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), a 19 de março de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM . Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 35.985.140,11 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta euros e onze cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Paços de Ferreira e o FAM, assinado a 26 de abril de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 1 de junho de 2017.



## Introdução

O Município de Paços de Ferreira apresentou, no dia 10 de dezembro de 2018, um relatório para a monitorização do PAM para o 2.º e 4.º trimestres de 2018, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das *tranches* subsequentes do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
Deliberar anualmente lançar a Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);	Anexo I alínea c)	Medida não cumprida
Aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), em 0,25%, a partir de 2018;	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama;	Anexo I alínea e)	Medida não cumprida
Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, bem como a abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles sectores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida não aplicável
Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, aplicação de colmas, instauração de processos de execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1	Anexo I alínea h)	Medida parcialmente cumprida
Proceder à revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais	Anexo I alínea i)	Medida parcialmente cumprida
Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida cumprida
Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.	Anexo I alínea l)	Medida não cumprida



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

##### QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da receita

- No que se refere à alínea c) das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município deliberou a 29 de dezembro de 2018 a manutenção da taxa de IMI em 0,325% incumprindo a alínea c) do n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, e da alínea c) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato PAM;
- Relativamente à alínea e) das referidas medidas, o Município deliberou a 28 de dezembro de 2018, aplicar uma taxa reduzida de 0,5% de derrama para empresas com um volume de negócios abaixo de € 150.000,00, incumprindo com a alínea e) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato PAM;
- Sobre a alínea l) das mesmas medidas, o Município não informou o FAM, em tempo útil, das comunicações à AT, nomeadamente a taxa de IMI a aplicar em 2019, tendo solicitado a informação atinente ao Município o qual informou já no decorrer do 2.º semestre de 2019 (26/08/2019).



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
A não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações);	Anexo I alínea m)	Medida parcialmente cumprida
Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por sectores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;	Anexo I alínea n)	Medida não cumprida
Promover a racionalização da aquisição de serviços, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como a renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia de acordo com os objetivos	Anexo I alínea o)	Medida parcialmente cumprida
Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo. Porém, apenas poderão ser efectuadas despesas de investimento que permitam garantir a regular conservação e reparação das habitações sociais, dos edifícios e equipamentos municipais, dos arruamentos e vias	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
Promover a racionalização do consumo de eletricidade, bem como a melhoria da eficiência energética nos edifícios municipais e na iluminação pública, através da introdução de tecnologia LED e Telegestão (no âmbito do Portugal 2020), cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida
Racionalizar os custos de manutenção preventiva e correctiva, o consumo de água nos edifícios municipais e espaços públicos, cumprindo os objetivos de despesa com aquisição de bens e serviços definidos no Mapa 2.	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
Renovação da frota de veículos e equipamentos do Município, privilegiando o recurso a modalidades de aquisição que permitam um controlo mais efetivo destas despesas (ex: Renting);	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
O Município, até ao final de 2017, obriga-se: a apresentar uma nova Norma de Controlo Interno; a implementar a Contabilidade de Custos e a reformular os Procedimentos de Orçamentação;	Anexo I alínea t)	Medida parcialmente cumprida
Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados;	Anexo I alínea u)	Medida cumprida
Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;	Anexo I alínea v)	Medida não cumprida
O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, a ser financiada por fundos europeus, à efectiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.	Anexo I alínea w)	Medida cumprida



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Reequilíbrio orçamental da despesa

- Relativamente à alínea n), referente à medida de não adoção de medidas em matéria de gestão de tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, o Município apresentou no período em análise um acréscimo significativo em todo o agrupamento de despesas com o pessoal, incluindo a rubrica de abonos variáveis ou eventuais, apresentando uma execução de cerca de 13,0% (€ 16.979) acima do previsto no PAM;

		2018			
		PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>		<b>6.980.274,05 €</b>	<b>8.466.407,64 €</b>	<b>1.486.133,59 €</b>	<b>21,3%</b>
01 - Despesas com o pessoal	01 - Remunerações certas e permanentes	5.263.500,69 €	6.179.124,55 €	915.623,86 €	17,4%
	02 - Abonos variáveis ou eventuais	130.213,12 €	147.192,06 €	16.978,94 €	13,0%
	03 - Segurança social	1.586.560,27 €	2.140.091,03 €	553.530,76 €	34,9%

- Sobre a alínea v), referente à medida de reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, o Município não apresentou qualquer indicação da mesma, tendo a rubrica de transferências para as famílias registado uma execução superior ao previsto em PAM de cerca de 91,6% (€ 592.863).

		2018			
		PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>		<b>3.232.215,57 €</b>	<b>4.864.376,13 €</b>	<b>1.632.160,56 €</b>	<b>25,7%</b>
04 - Transferências correntes	01 - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00 €	1.338.868,03 €	1.338.868,03 €	-
	03 - Administração central	86.986,25 €	92.892,00 €	5.905,75 €	6,8%
	05 - Administração local	145.734,43 €	349.707,96 €	203.973,53 €	140,0%
	07 - Instituições sem fins lucrativos	2.352.545,85 €	1.043.096,16 €	-1.309.449,69 €	-55,7%
	08 - Famílias	646.949,04 €	1.239.811,98 €	592.862,94 €	91,6%



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato faz parte integrante;	Anexo I alínea x)	Medida parcialmente cumprida
Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;	Anexo I alínea y)	Medida cumprida
Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea z)	Medida cumprida



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

#### QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

- No que se refere à alínea x), referente à medida de respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida, o Município apresenta no seu relatório de monitorização uma dívida de € 534.245,08 apesar de ter prescindido da última tranche do empréstimo por considerar que teria capacidade financeira para liquidar a restante dívida com recurso a receita própria gerada no ano, facto esse identificado no relatório de monitorização do FAM do trimestre anterior. No mesmo relatório, foi novamente solicitado ao Município que procedesse a uma circularização dos montantes inscritos no Anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, não tendo sido alvo de nenhuma referência no relatório de monitorização do Município e no parecer do revisor oficial de contas.



## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira

### 3. Assistência Financeira

#### 3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 29 de junho de 2017, a quantia de **€ 18.022.914,99**, referente ao primeiro desembolso, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de junho de 2017. Foram efetuados desembolsos após as monitorizações trimestrais totalizando o montante de € 32.272.914,99.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 7.758.593,87
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 24.419.900,41

Total da dívida paga pelo Município - € 32.178.494,16

**Saldo - € 94.420,83**

Adicionalmente o Município informou que procedeu ao pagamento de € 2.408.095,84 (Inclui € 1.680.862,38 referente a notas de crédito), referentes a dívida não financeira (fornecedores), utilizando verbas provenientes da receita própria gerada. No entanto, no período em análise, o Município apenas reportou o montante global de € 32.178.494,16, **detendo em saldo o montante de desembolsos de € 94.420,83**.

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros, referentes ao segundo semestre de 2018, no valor de € 267.050,80.



## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM**

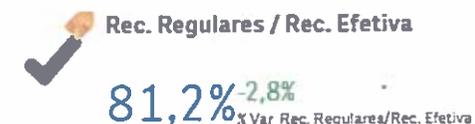
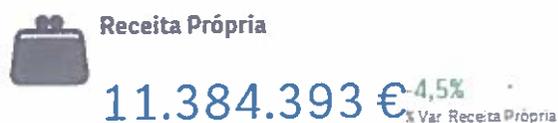
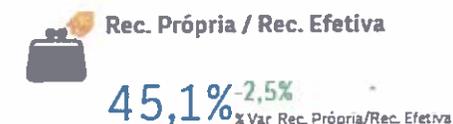
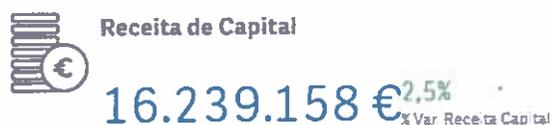
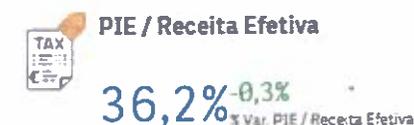
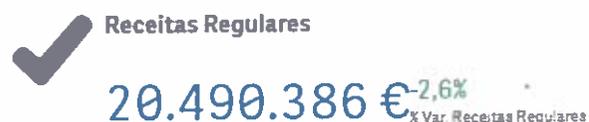
As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2018, referentes aos principais indicadores da receita.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)





## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, no 4.º trimestre, é superior em cerca de € 269,3 m face à constante do PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 4,2%. Em termos acumulados, a receita efetiva executada é também superior em cerca de € 675,6 m face ao PAM, representando um acréscimo de 2,7%.

Em concreto, no que se refere a receita corrente, os valores do trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentado um desvio positivo de 4,3% (€ 256,5 m). O desempenho positivo na execução orçamental da receita corrente neste trimestre deveu-se, essencialmente, ao aumento de receita cobrada de impostos diretos, rendimentos de propriedade e transferências correntes, face ao previsto.

**Em termos acumulados, a receita corrente apresenta um desvio negativo de cerca de € 215,4 m, o que representa um decréscimo de cerca de 0,9%. A execução orçamental das rúbricas referentes a impostos diretos, impostos indiretos, rendimentos de propriedade e transferências correntes, apresentam desvios positivos em cerca de 0,6% (€ 49,9 m), 62,1% (€ 131,7 m), 3.011,8% (€ 834,4 m) e 2,8% (€ 328,8 m), face ao previsto. De salientar que, no que respeita às rúbricas de taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços e outras receitas correntes, verificou-se um decréscimo de 38,1% (€ 164,7 m), 43,8% (€ 1,2 M) e 62,2% (€ 157,1 m), face ao previsto.**

No que se refere às receitas de capital, os valores do período apresentam uma variação positiva de 0,4% (€ 12,3 m), face às previsões do PAM, tendo sido a rúbrica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuiu para este aumento. Em termos acumulados, a receita de capital apresenta um desvio também positivo de cerca do € 392,8 m, o que representa um acréscimo de cerca de 2,4%. Os valores constantes no PAM, relativos à receita de passivos financeiros, foram ajustados em conformidade com a libertação das tranches do empréstimo de assistência financeira do FAM. Os valores do PAM referentes à integração do saldo também foram ajustados em conformidade.

**Quanto à execução orçamental da receita total, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 2,9% (€ 268,8 m). Em termos acumulados, a receita total apresenta também um desvio positivo de 0,4% (€ 177,5 m).**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita do 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>9.264.895,40 €</b>	<b>9.533.741,98 €</b>	<b>268.846,58 €</b>	<b>2,9%</b>
➔ 01 - Impostos Diretos	2.134.155,14 €	2.371.060,83 €	236.905,69 €	11,1%
➔ 02 - Impostos indirectos	48.756,11 €	60.369,56 €	11.613,45 €	23,8%
➔ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	104.917,47 €	84.825,86 €	-20.091,61 €	-19,1%
➔ 05 - Rendimentos da propriedade	32,39 €	274.081,40 €	274.049,01 €	846091,4%
➔ 06 - Transferências correntes	2.928.116,57 €	3.128.577,41 €	200.460,84 €	6,8%
➔ 07 - Venda de bens e serviços correntes	693.256,58 €	317.460,24 €	-375.796,34 €	-54,2%
➔ 08 - Outras receitas correntes	105.257,03 €	34.657,36 €	-70.599,67 €	-67,1%
➔ 09 - Venda de bens de investimento	1.450,40 €	5.164,59 €	3.714,19 €	256,1%
➔ 10 - Transferências de capital	393.438,84 €	407.269,73 €	13.830,89 €	3,5%
➔ 11 - Ativos financeiros	529,46 €	75,00 €	-454,46 €	-85,8%
➔ 12 - Passivos financeiros	2.850.000,00 €	2.850.000,00 €	0,00 €	0,0%
➔ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
➔ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	2.365,41 €	200,00 €	-2.165,41 €	-91,5%
➔ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>39.820.902,32 €</b>	<b>39.998.380,33 €</b>	<b>177.478,01 €</b>	<b>0,4%</b>
⊕ 01 - Impostos Diretos	8.157.139,37 €	8.207.003,28 €	49.863,91 €	0,6%
⊕ 02 - Impostos indirectos	211.945,31 €	343.660,91 €	131.715,60 €	62,1%
⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	432.483,37 €	267.811,35 €	-164.672,02 €	-38,1%
⊕ 05 - Rendimentos da propriedade	27703,58 €	862.076,39 €	834.372,81 €	3011,8%
⊕ 06 - Transferências correntes	11.569.411,10 €	11.898.217,79 €	328.806,69 €	2,8%
⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes	2.825.290,73 €	1.586.975,82 €	-1.238.314,91 €	-43,8%
⊕ 08 - Outras receitas correntes	252.677,73 €	95.534,81 €	-157.142,92 €	-62,2%
⊕ 09 - Venda de bens de investimento	10.000,00 €	20.531,21 €	10.531,21 €	105,3%
⊕ 10 - Transferências de capital	1.575.529,47 €	1.965.765,41 €	390.235,94 €	24,8%
⊕ 11 - Ativos financeiros	2.250,00 €	2.062,50 €	-187,50 €	-8,3%
⊕ 12 - Passivos financeiros	14.250.000,00 €	14.250.000,00 €	0,00 €	0,0%
⊕ 13 - Outras receitas de capital	2.620,00 €	0,00 €	-2.620,00 €	-100,0%
⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	5.909,55 €	798,75 €	-5.110,80 €	-86,5%
⊕ 16 - Saldo de gerência anterior	497.942,11 €	497.942,11 €	0,00 €	0,0%

**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**

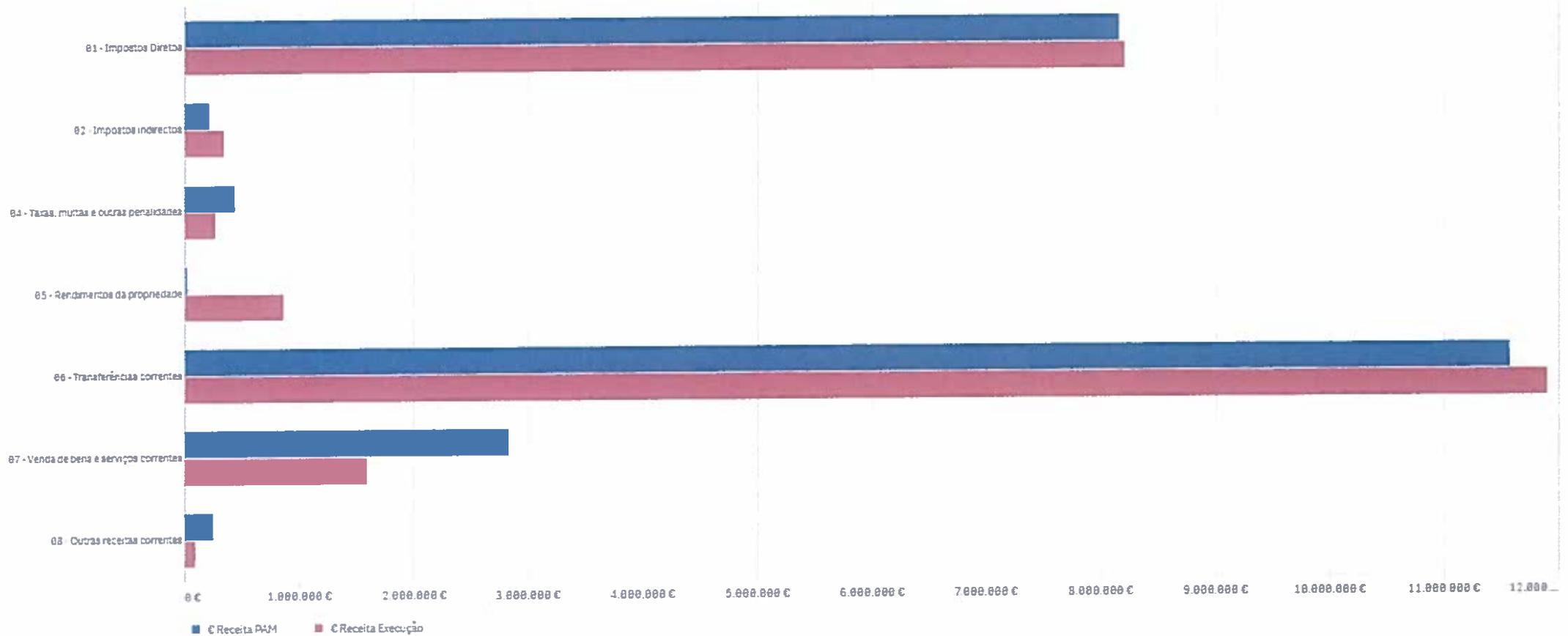


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

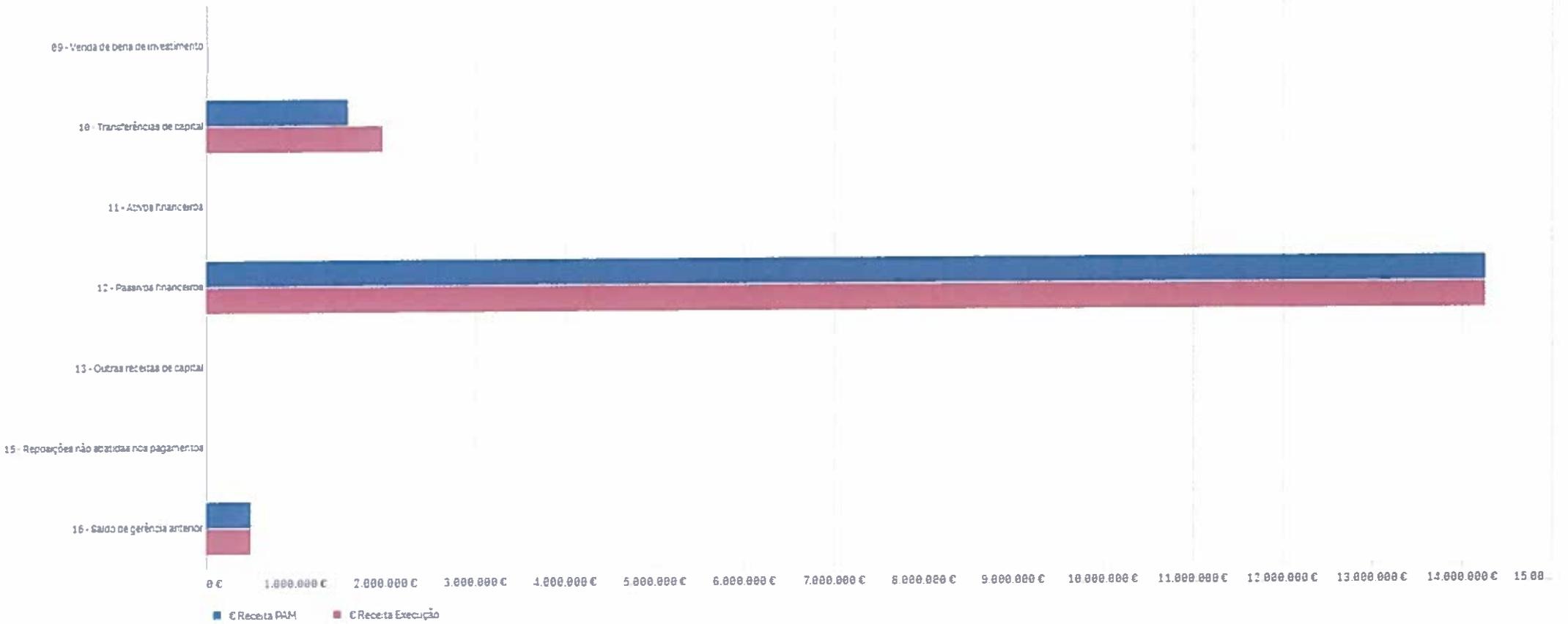
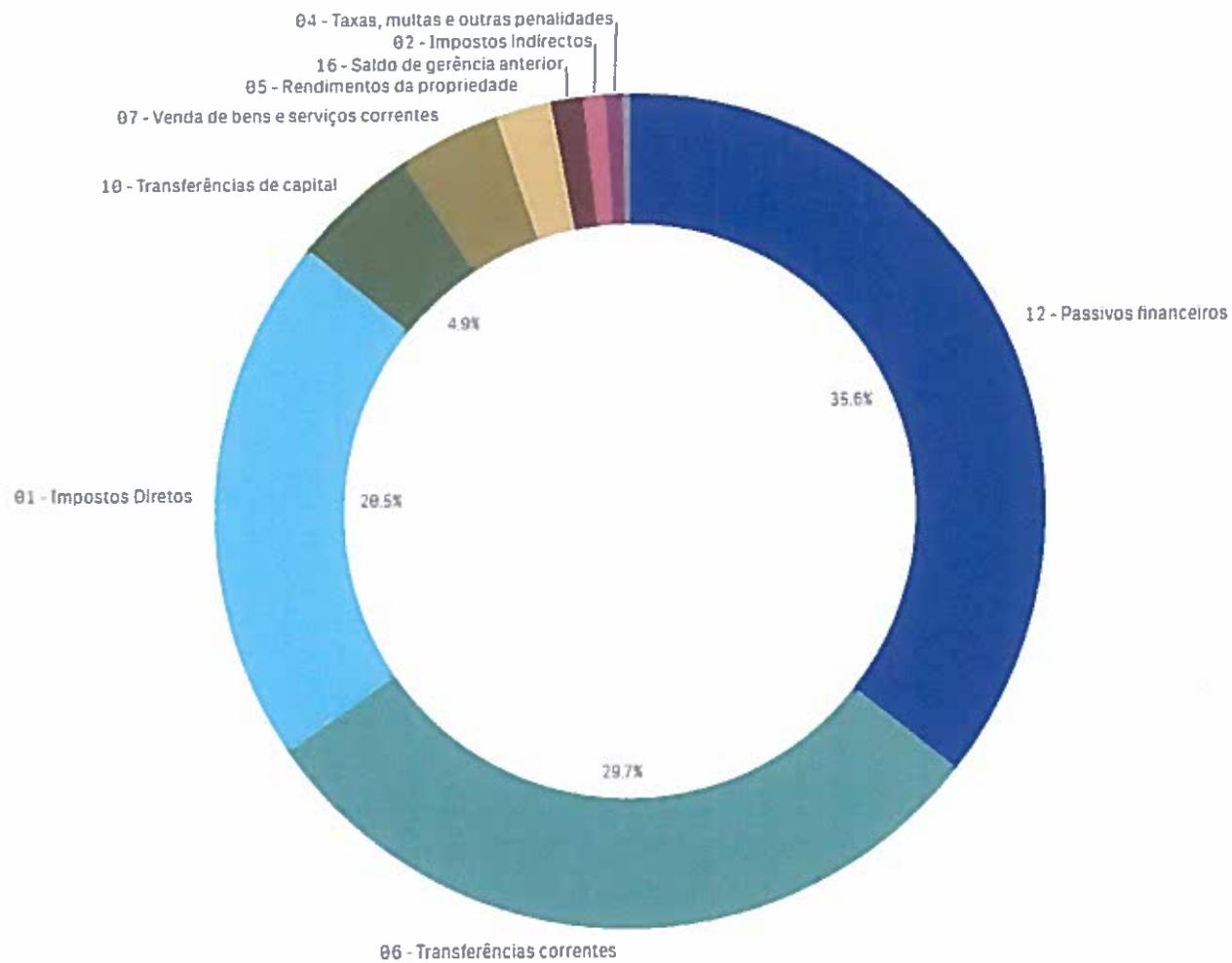


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

**Despesa Efetiva**  
 **30.254.761 €** <sup>3,8%</sup> <sub>% Var. Despesa Efetiva</sub>

**Despesa Corrente**  
 **24.996.593 €** <sup>9,2%</sup> <sub>% Var. Despesa Corrente</sub>

**Despesa de Capital**  
 **14.562.868 €** <sup>-6,7%</sup> <sub>% Var. Despesa Capital</sub>

**Despesa Corrente Primária**  
 **21.129.652 €** <sup>10,9%</sup> <sub>% Var. Despesa Corrente Primária</sub>

**Comp. do Exercício**  
 **43.918.793 €**

**Comp. por Pagar**  
**4.359.331 €**

**Transf. e Subs.**  
 **4.405.636 €** <sup>28,9%</sup> <sub>% Var. Transf e Subs.</sub>

**SEL**  
 **3.066.768 €**

**Investimento (Direto)**  
 **4.916.908 €** <sup>19,0%</sup> <sub>% Var. Investimento</sub>

**Despesa Investimento / Despesa Total**  
 **12,4%**

**Despesa Total**  
 **39.559.461 €** <sup>2,7%</sup> <sub>% Var. Despesa Total</sub>

**Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)**  
 **21.522.560 €** <sup>7,5%</sup> <sub>% Var. DPSD</sub>

**Serviço da Dívida**  
 **13.056.152 €** <sup>0,1%</sup> <sub>% Var. Serviço da Dívida</sub>

**Grau de Execução da Despesa**  
**88,5%**

**DPSD / Despesa Efetiva**  
**71,1%**



## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM**

### **2. Despesa**

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 314,6 m, o que representa um acréscimo de cerca de 3,7%. **Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de € 1,1 M, o que representa um acréscimo de 3,8%.**

Sobre as rubricas de "Aquisição de bens e serviços", "Juros e outros encargos" e "Aquisição de bens de capital", verificou-se uma contração significativa da despesa no período em análise, face ao valor previsto no PAM de cerca de 21,7% (€ 580.196), 36,8% (€ 367.122) e 30,7% (€ 661.832), respetivamente.

Relativamente às rubricas "Despesas com o pessoal" e "Outras despesas correntes", as mesmas apresentam desvios de acréscimo de cerca de 66,4% (€ 1,1 M) e 5,786,2% (€ 940.684), face ao PAM para o mesmo período. **A despesa corrente do Município apresenta um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 16,0% (€ 1,0 M), para o período em análise. Em termos acumulados, a despesa corrente apresenta um desvio também negativo de cerca de 9,2% (€ 2,1 M).**

**As rubricas que mais contribuíram para o acréscimo verificado foram "Despesas com o pessoal", "Transferências correntes" e "Outras despesas correntes", apresentando montantes superiores em cerca de € 1,4 M (21,3%), € 832,2 m (25,7%) e € 1,2 M (675,1%), respetivamente.**

Relativamente às despesas de capital, no período em análise, verifica-se um decréscimo de 26,4% (€ 741.573), face ao valor previsto. **Em termos acumulados, a execução da despesa de capital apresenta um desvio positivo (decrécimo de despesa) de cerca de € 1,0 M (6,7%). Para a diminuição verificada, a rubrica "Aquisição de bens de capital" foi aquela que originou o maior impacto, 19,0 % (€ 1,2 M).**

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo (acrécimo de despesa) de cerca de 3,1% (€ 283.151), face ao previsto no PAM. **Em termos acumulados, a execução da despesa total apresenta um desvio também negativo, de cerca de 2,7% (€ 1,1 M).**

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

Sobre os compromissos registados pelo Município, para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 43.918.793, sendo que **os montantes totais registados estão acima dos limites de despesa previstos no PAM para o período em análise em cerca de € 5,4 M.**

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos - Exercício	Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros	Despesas Pagas
<b>Total</b>	<b>44.716.856,46 €</b>	<b>43.918.792,59 €</b>	<b>80.889.718,12 €</b>	<b>39.559.461,17 €</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	8 655 378,61 €	8 608 960,84 €	8 310 960,00 €	8 466 407,64 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	9 015 758,40 €	8 773 573,27 €	9 911 610,54 €	7 168 535,79 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	4 159.727,46 €	4 127.372,21 €	7.840 510,12 €	3 866 940,98 €
⊕ 04 - Transferências correntes	4 541.280,91 €	4 494 365,15 €	1 254 108,17 €	4 064 376,13 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	1 460.174,14 €	1 460 139,94 €	755 030,00 €	1 430 332,54 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	6.973.804,60 €	6 794 253,84 €	5 528 630,56 €	4 916 908,26 €
⊕ 08 - Transferências de capital	592.926,36 €	342 322,36 €	0,00 €	341 259,66 €
⊕ 09 - Activos financeiro	115.488,75 €	115 488,75 €	615 488,75 €	115 488,75 €
⊕ 10 - Passivos financeiros	9.202.317,23 €	9 202 316,23 €	46.673 379,98 €	9 189 211,42 €
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>9.203.250,33 €</b>	<b>9.486.401,23 €</b>	<b>283.150,90 €</b>	<b>3,1%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	1.610.673,27 €	2.680.935,83 €	1.070.262,56 €	66,4%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	2.677.984,91 €	2.097.789,02 €	-580.195,89 €	-21,7%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	998.583,24 €	631.460,93 €	-367.122,31 €	-36,8%
⊕ 04 - Transferências correntes	1.088.046,12 €	1.049.142,25 €	-38.903,87 €	-3,6%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 € -	
⊕ 06 - Outras despesas correntes	16.257,43 €	956.941,25 €	940.683,82 €	5786,2%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	2.154.016,66 €	1.492.184,78 €	-661.831,88 €	-30,7%
⊕ 08 - Transferências de capital	55.951,57 €	7.615,19 €	-48.336,38 €	-86,4%
⊕ 09 - Activos financeiro	76.993,00 €	57.744,37 €	-19.248,63 €	-25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	524.744,13 €	512.587,61 €	-12.156,52 €	-2,3%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 € -	



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	2018			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
<b>Total</b>	<b>38.503.278,99 €</b>	<b>39.559.461,17 €</b>	<b>1.056.182,18 €</b>	<b>2,7%</b>
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	6.980.274,08 €	8.466.407,64 €	1.486.133,56 €	21,3%
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	8.658.299,92 €	7.168.535,79 €	-1.489.764,13 €	-17,2%
⊕ 03 - Juros e outros encargos	3.838.750,81 €	3.866.940,98 €	28.190,17 €	0,7%
⊕ 04 - Transferências correntes	3.232.215,57 €	4.064.376,13 €	832.160,56 €	25,7%
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 € -	
⊕ 06 - Outras despesas correntes	184.545,36 €	1.430.332,54 €	1.245.787,18 €	675,1%
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	6.069.825,68 €	4.916.908,26 €	-1.152.917,42 €	-19,0%
⊕ 08 - Transferências de capital	185.307,41 €	341.259,66 €	155.952,25 €	84,2%
⊕ 09 - Activos financeiro	153.985,00 €	115.488,75 €	-38.496,25 €	-25,0%
⊕ 10 - Passivos financeiros	9.200.075,16 €	9.189.211,42 €	-10.863,74 €	-0,1%
⊕ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 € -	

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

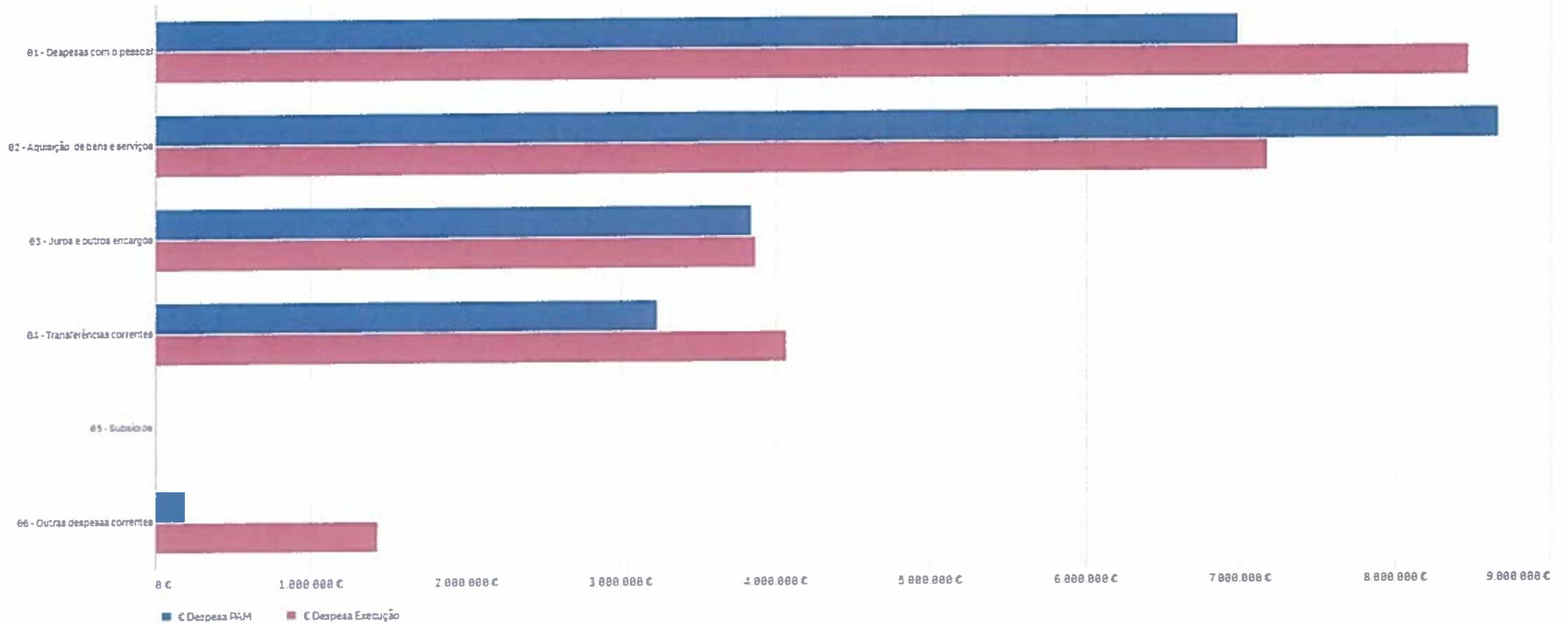


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

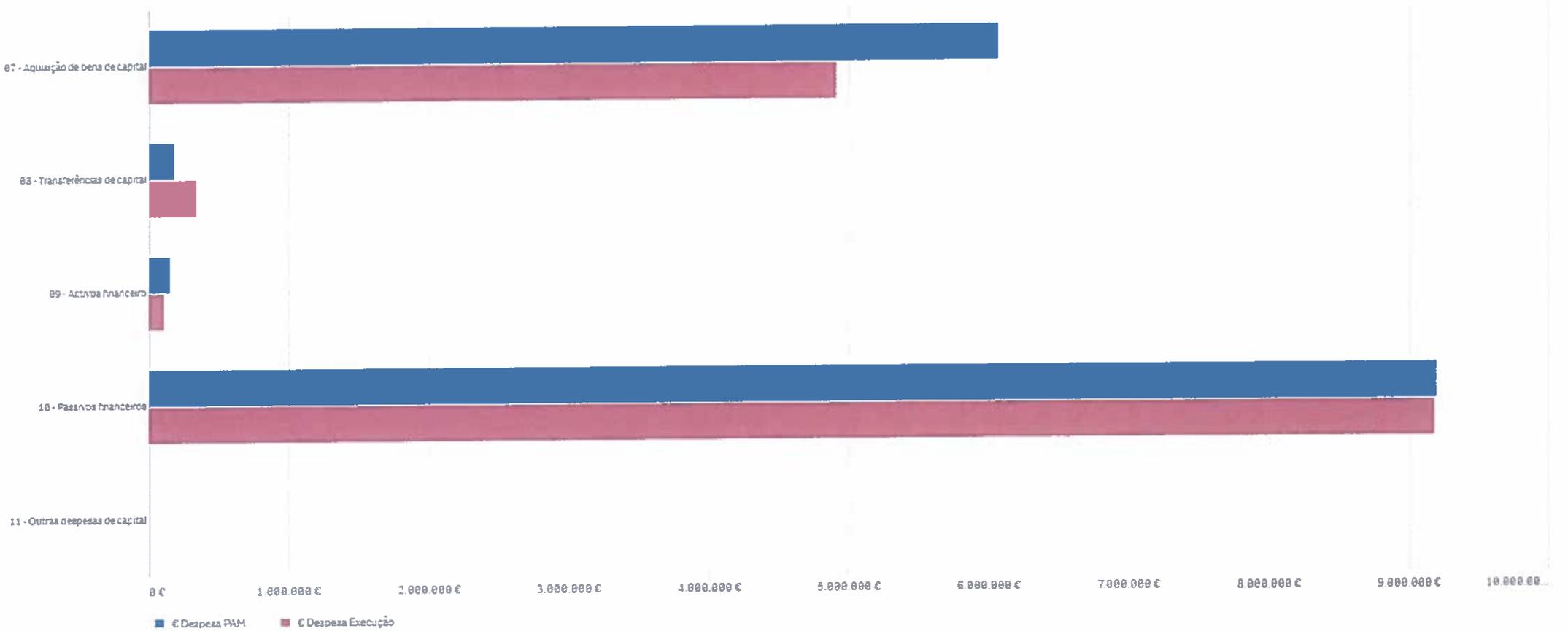
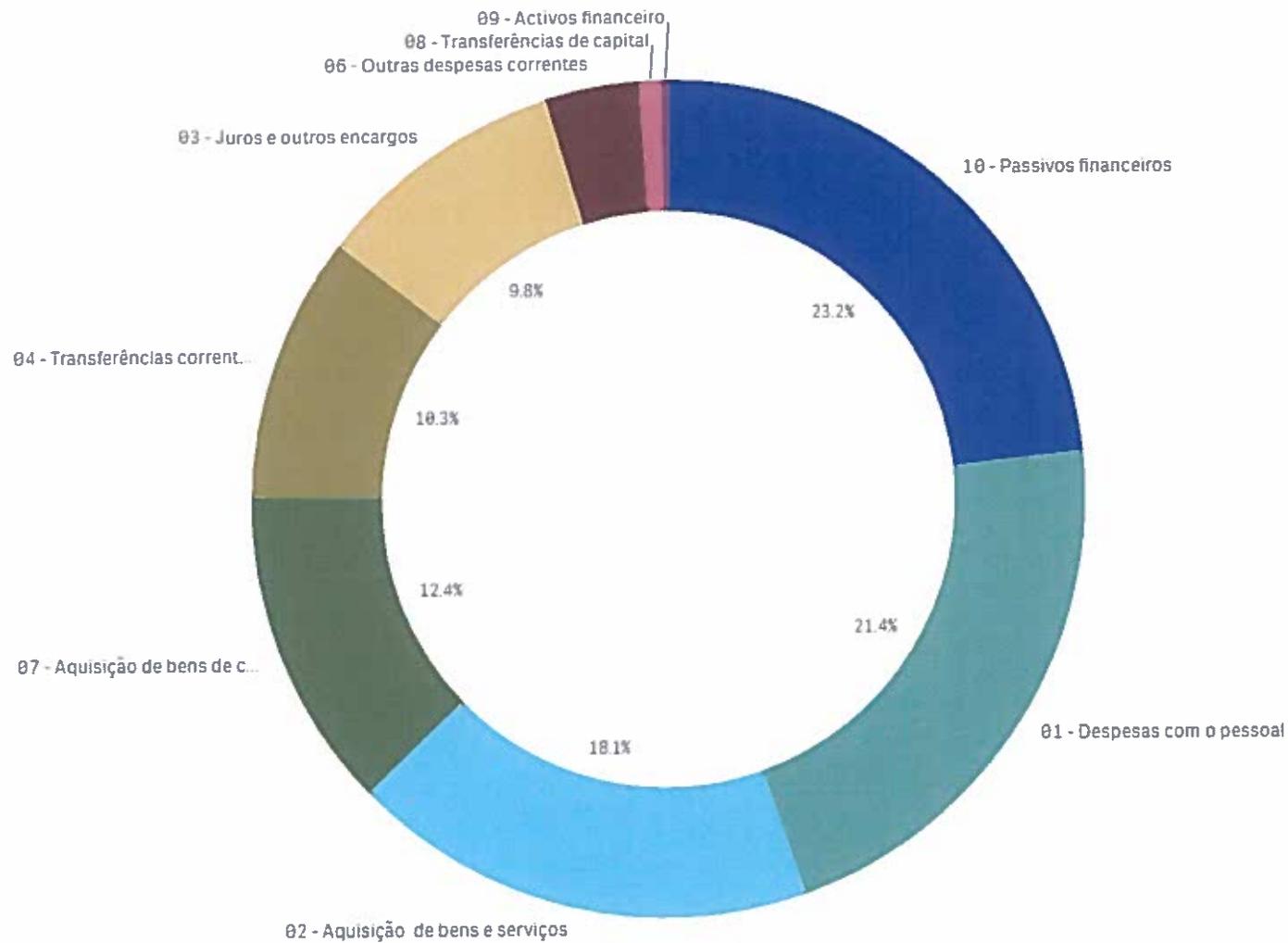
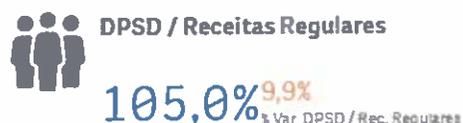
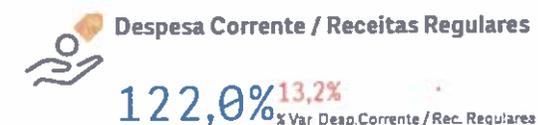
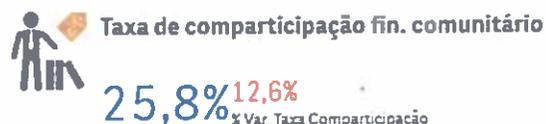
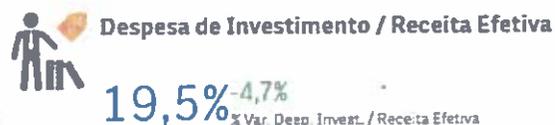


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)





## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

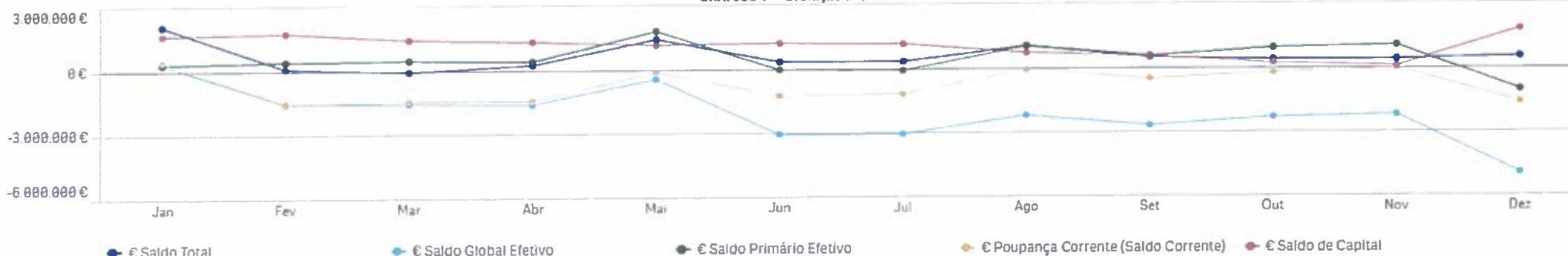
Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças do Município, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados no 4.º trimestre apresentam, no seu conjunto (saldo total), um valor positivo em cerca de € 438.919, correspondendo a uma variação de € 878.704, abaixo do previsto no PAM.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM de € 927.877 (€ -5.006.385 versus € -4.078.508). O saldo corrente apresenta uma variação negativa de cerca de € 2.317.878, face ao previsto no PAM. O saldo primário efetivo apresenta também um desvio negativo de cerca de € 899.686 e o saldo de capital um desvio positivo de € 1.439.174, face ao previsto no PAM.

O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 23,3%, face à receita corrente cobrada no exercício de 2018, verificando-se a tendência de subida do indicador face ao trimestre anterior.

GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos





### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2018

#### 1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 31 de dezembro de 2018, importa referir o seguinte:

a) O Município apresenta, no orçamento para 2018, nas contas de receita e despesa, o montante de € 44.668.760 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 80.889.718;

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 164.640, um total de compromissos de € 43.918.793 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 585.327;

b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 1.555.689, registando cerca de € 10.741 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;

c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 148.980.558, correspondendo em grande parte a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, outros devedores e credores, acréscimos e diferimentos e provisões;

d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 298.874, relativo, maioritariamente, a matérias-primas, subsidiárias e de consumo;

e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 195.953.692, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizações em curso e bens de domínio público. As amortizações acumuladas do período e as provisões para investimentos financeiros, apresentam os montantes de € 34.878.355 e € 622.446, respetivamente;

f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 46.315.073;



### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2018

#### 1. Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 18.898.125, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais e amortizações do exercício, que totalizam um montante de € 16.758.220;

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 16.404.269, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 9.142.928, impostos e taxas, com o valor de € 4.581.683, proveitos e ganhos financeiros, com um montante de € 613.693, proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 895.072 e as vendas e prestações de serviços o montante de € 1.119.776.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2018

#### QUADRO 7 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2018 (resumo)

	€ Valor a Debitar Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Debitar do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Debitar	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devidor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>	<b>1.253.335.832,88 €</b>	<b>1.253.335.832,88 €</b>	<b>52.798.331,28 €</b>	<b>52.798.331,28 €</b>	<b>1.306.126.164,16 €</b>	<b>1.306.126.164,16 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
⊖ 8 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	678.076.495,48 €	678.076.495,48 €	9.357.167,67 €	9.357.167,67 €	687.433.663,15 €	687.433.663,15 €	0,00 €	0,00 €
⊖ 1 - Disponibilidades	97.197.679,87 €	95.729.179,58 €	17.331.416,15 €	17.245.127,35 €	114.530.096,01 €	112.974.306,93 €	1.555.689,09 €	0,00 €
⊖ 2 - Terceiros	174.998.331,17 €	323.641.773,78 €	23.962.195,63 €	24.319.112,39 €	198.960.427,79 €	347.960.886,06 €	0,00 €	148.998.458,27 €
⊖ 3 - Existências	1.177.195,55 €	925.787,07 €	687.311,88 €	21.265,33 €	1.245.916,71 €	947.052,40 €	298.864,31 €	0,00 €
⊖ 4 - Imobilizações	232.334.692,88 €	36.568.865,75 €	179.865,31 €	0,00 €	252.514.561,32 €	36.568.865,75 €	195.945.695,57 €	0,00 €
⊖ 5 - Fundo Patrimonial	46.486.765,83 €	92.782.037,15 €	0,00 €	19.681,35 €	46.486.765,83 €	92.801.718,50 €	0,00 €	46.315.072,67 €
⊖ 6 - Custos E Perdas	19.621.395,65 €	2.414.535,66 €	1.826.381,21 €	137.956,47 €	21.449.728,86 €	2.551.572,13 €	18.898.125,73 €	0,00 €
⊖ 7 - Proveitos E Ganhos	1.484.011,72 €	2.165.685,78 €	1.638,22 €	2.668.788,81 €	1.486.641,54 €	22.816.390,59 €	0,00 €	21.329.749,05 €
⊖ 8 - Resultados	2.837.368,63 €	2.837.368,63 €	0,00 €	0,00 €	2.837.368,63 €	2.837.368,63 €	0,00 €	0,00 €

### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2018

#### Indicadores Patrimoniais



%Solvabilidade Total (Entregue)

**42,4%** 42,4%  
% Solvabilidade Total (Atual)

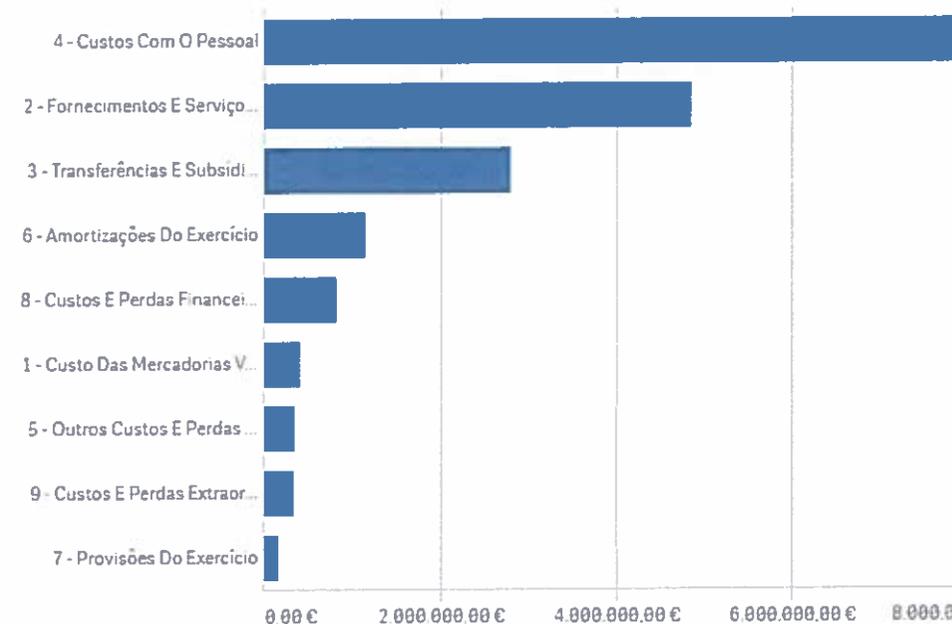


%Autonomia Financeira (Entregue)

**23,1%** 23,1%  
% Autonomia Financeira (Atual)

	Entregue
Ativo Líquido Total	200.707.347,97 €
Ativo Fixo	195.953.691,57 €
Ativo Fixo - Domínio Público	57.856.161,34 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	13.012.372,47 €
Ativo Circulante	2.957.118,43 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	1.555.689,09 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	1.796.537,97 €
Fundos Próprios	46.315.072,67 €
Resultados Transitados	-43.304.306,31 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €
Passivo	104.861.145,48 €
Provisões	51.037.599,98 €
Dívidas a Terceiros	51.334.762,66 €
Acréscimos e Diferimentos	53.526.382,82 €

#### Principais custos





### III. Análise Patrimonial do Município até ao 4.º trimestre de 2018

#### 2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade se encontra em 42,4%, pelo que o passivo existente se encontra coberto por cerca de 2/5 dos fundos próprios.

Relativamente ao rácio de autonomia financeira, encontra-se em 23,1%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada na medida em que o ativo é suportado apenas por cerca de 1/4 dos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 43.304.306.

Analisando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que o pessoal tem o valor mais elevado, cerca de € 7,9 M. O fornecimento e serviços externos apresentam cerca de € 4,9 M. As transferências e subsídios correntes concedidos e as amortizações do exercício, apresentam também valores elevados, cerca de € 2,8 M e € 1,2 M, respetivamente.

#### IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2018


**Dívida Total Relevante**  
**46.966.472 €**


**Dívida Financeira e não Financeira**  
**45.171.506 €**


**Dívida Financeira**  
**43.600.553 €**


**Dívida não Financeira**  
**1.570.953 €**


**Limite da Dívida Total**  
**32.820.281 €**


**Média da receita corrente cobrada líquida**  
**21.880.187 €**


**Encargo da Dívida**  
**43,2%**


**Rácio da Dívida Total**  
**206,4%**


**Variação de PMP (dias)**  
**-199<sup>41</sup> dias (CV)**


**Amortizações**  
**9.189.211 €<sup>-0,1%</sup>**  
X Var. Amortizações



## IV. Análise do Endividamento do Município até ao 4.º trimestre de 2018

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, reportado a 31 de dezembro de 2018, é no montante de € 46.966.472.

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2017 e em vigor no exercício de 2018, são, respetivamente de € 32.820.281 e € 21.880.187.

**O rácio da dívida total do município situa-se em 206,4%, verificando-se a tendência de redução do indicador.**

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, **houve variação positiva (decréscimo do PMP)**, de 199 dias face ao trimestre anterior, **verificando-se a normalização do indicador respeitando o disposto na Lei.**

O valor das amortizações registadas está de acordo com as previsões de execução do PAM, apresentando uma variação residual de 0,1% abaixo da referida previsão.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 43,2%, resultante do procedimento de reestruturação de dívida financeira.



## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram parcialmente cumpridas, à **exceção das medidas relativas à deliberação da taxa máxima de IMI**, na medida em que, como referido no relatório do trimestre anterior, o Município tinha recorrido para a taxa a aplicar em 2018 do disposto no n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, que prevê quando a aplicação da referida medida implique um aumento superior em 50% da taxa em vigor à data de apresentação do PAM, a medida pode ser realizada em 2 anos, no entanto, a taxa a aplicar em 2019 teria que ser a máxima prevista na Lei. No primeiro ano de vigência do PAM o Município deliberou um aumento de 0,025%, passando para a taxa de IMI de 0,325%, mantendo a mesma taxa para 2019. Assim, a deliberação de manutenção da taxa em vigor (0,325%) para o ano de 2019, implica o não cumprimento da medida. No que se refere à informação ao FAM acerca das comunicações dos impostos a lançar para o ano de 2019, a mesma não ocorreu em tempo útil, tendo sido prestada após solicitação do FAM já no decorrer do 2.º semestre de 2019,
2. Do lado da despesa, as medidas foram parcialmente cumpridas. No que se refere a despesas com o pessoal, mais concretamente com a gestão do tempo de trabalho que de forma a que não implique aumento de despesa em abonos variáveis ou eventuais, o Município apresentou um aumento de despesa face ao PAM pelo que não cumpriu a medida. Relativamente às despesas de remunerações certas e permanentes e segurança social, apesar de ter apresentado um desvio significativo acima do previsto em PAM, as mesmas decorrem de alterações legislativas quanto às progressões nas carreiras e integração de precários ao abrigo do PREPAV, pelo que o referido desvio se encontra justificado. Sobre a medida de reanálise de regulamentos de atribuição de apoios, o Município não prestou qualquer informação sobre o desenvolvimento da medida, tendo contudo apresentado um desvio significativo nas transferências para as famílias em cerca de € 0,5 M, face ao PAM, pelo que se considera que a medida não se encontra materialmente cumprida. Importa ainda de referir, tal como reportado em relatórios anteriores, que existem medidas cuja aplicação dependem da elaboração de regulamentos e normas que estão em curso ou em aprovação.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas, à exceção da medida que visa o respeito aos acordos de reestruturação de dívida com os credores, nos termos do Anexo A ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira, objeto de visto do Tribunal de Contas. O Município apresenta no seu relatório de monitorização o pagamento global no montante global de € 32.178.494,16, **detendo em saldo o montante de desembolsos de € 94.420,83, e uma dívida de € 534.245,08**, apesar de ter prescindido da última tranche do empréstimo por considerar que teria capacidade financeira para liquidar a restante dívida com recurso a receita própria gerada no ano, facto esse identificado no relatório de monitorização do FAM do trimestre anterior, . No mesmo relatório, foi novamente solicitado ao Município que procedesse a uma circularização dos montantes inscritos no Anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, não tendo sido alvo de nenhuma referência no relatório de monitorização do Município e no parecer do revisor oficial de contas.



## V. Conclusões

4. As medidas previstas no PAM não se encontram totalmente cumpridas, devendo o Município proceder às correções identificadas no presente relatório.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre de 2018 do PAM, **são observados desvios negativos face ao previsto para o período em análise, devendo estes serem corrigidos no período seguinte, considerando-se assim que o programa não se encontra, na presente data, integralmente cumprido.**

No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada ao 4.º trimestre de 2018, face à previsão de execução prevista no PAM:

- i) **A receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 0,4%, no montante de € 177,5 m, no entanto a rubrica de venda de bens e serviços correntes apresenta um desvio negativo de cerca de 43,8% (€ 1,2 M);**
- ii) **A despesa total apresenta um acréscimo face ao PAM, em de cerca de 2,7% (€ 1,1 M).** Para o referido desvio **contribuíram** significativamente as rubricas de despesas com o pessoal, transferências correntes e outras despesas correntes, tendo-se observado no seu conjunto um acréscimo de despesa de cerca de 34,3% (€ 3,6 M).
- iii) **Os saldos apurados, registam desvios negativos face à meta do PAM. O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM, de € 927.877, o saldo primário efetivo e o saldo total apresentam desvios também negativos de cerca de € 899.686 e € 878.704.**

Face aos desvios negativos verificados no final do exercício, deverá o Município tomar, desde já, medidas de contenção e correção no corrente ano de forma a cumprir os objetivos de reequilíbrio e orçamentais do FAM.

Neste sentido, apesar do incumprimento de algumas das medidas do PAM referidas, **os objetivos materiais do PAM foram cumpridos, nomeadamente no que se refere à trajetória de redução de dívida, tendo o Município reduzido a dívida relevante em cerca de 8,67% face ao exercício anterior, no entanto considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental não foram totalmente cumpridas, carecendo de ajustamentos no próximo período.**



## VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Paços de Ferreira, **considera que apesar do incumprimento de algumas das medidas, o PAM foi cumprido no que se refere aos objetivos traçados**, sem prejuízo dos desvios acima identificados.

Relativamente ao Plano de Reestruturação de Dívida (PRD), não financeira, **deverá o Município proceder a uma circularização dos montantes inscritos no Anexo A ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira e proceder à liquidação da dívida restante no referido anexo.**

Lisboa, 8 de outubro de 2019,

A Direção Executiva,

**Miguel Almeida**  
Presidente  
Direção Executiva

**Carla Ribeiro**  
Vogal  
Direção Executiva



## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.



## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.



## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2017 - maio de 2018)

- a) Tal como tivemos oportunidade de demonstrar em anteriores relatórios de acompanhamento, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, aprovou a proposta da Câmara Municipal, fixando em 5% (taxa máxima) a participação variável do Município no imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), pelo que teremos de considerar que o objetivo em apreço foi totalmente cumprido.
- b) Também neste caso a medida encontra-se totalmente cumprida pois, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira aprovou a fixação em 1,5% a taxa de derrama a cobrar no ano de 2018 e, simultaneamente, fixou nos 0,5% a taxa reduzida para sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não tenha ultrapassado os 150 000€.
- c) Em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira fixou em 0,325% a taxa de IMI a liquidar no ano de 2018, pelo que, tal como explicitamos nos relatórios referentes aos três primeiros trimestres de 2018, também esta medida foi totalmente cumprida.
- d) De acordo com o que tivemos oportunidade de demonstrar nos anteriores relatórios de acompanhamento, em sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2017, a Assembleia Municipal de Paços de Ferreira, aprovou a fixação em 0,25% do percentual de TMDP a vigorar no ano de 2018, pelo que também esta medida se considera cumprida.
- e) Tal como definido em sede de PAM, na liquidação do imposto municipal sobre imóveis que se efetuou ao longo de 2018, não foi aplicada qualquer dedução para agregados com dependentes a cargo, nem qualquer minoração por freguesia. Já no que concerne às majorações foi aplicada uma majoração de 30% nos prédios urbanos degradados e de 100% nos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono. No que concerne à Derrama, o Município de Paços de Ferreira continuou a aplicar a sua taxa máxima (1,5%) e, simultaneamente, a disponibilizar uma taxa reduzida para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€ (0,5%) porque, tal como tivemos oportunidade de referir na elaboração do Plano de Ajustamento Municipal, nomeadamente nas suas projeções financeiras, foi assumido pelo Município que a estrutura de cobrança da derrama não seria alterada, isto é, que o aumento da cobrança deste imposto teria de advir do próprio crescimento económico, e não da supressão da taxa diferenciada para a Pequenas e Médias Empresas que, como sabemos, são o motor do desenvolvimento, não só do Concelho de Paços de Ferreira mas também do próprio País. O gráfico n. 1 permite-nos analisar o comportamento da cobrança da derrama no período compreendido entre 2013 e 2019. A análise do gráfico permite-nos concluir que em 2018 se registou um crescimento de 18% (+155.607,54€) na receita apurada com a Derrama e que, comparativamente com o montante cobrado em 2013, verificou-se um aumento de 168%. Este valor de cobrança de derrama situa-se 30,80% acima do que ficou definido em sede de PAM (+236.048,05€). Será extremamente significativo constatar que, segundo o referido plano, só seria expectável o Município atingir este volume de receita de derrama no ano 2036<sup>1</sup>. Importa ainda referir que se trata do segundo ano consecutivo em que existe este desvio positivo face ao definido em sede de PAM, pois já em 2017 tinha sido apurado um valor 12,71% superior ao contratualizado com o FAM (+95.465,76€).
- f) Tal como foi definido no Programa de Ajustamento Municipal, o Município de Paços de Ferreira não celebrou mais nenhum contrato de investimento, tendo deixado caducar os já existentes, isto é, no final do prazo de validade dos mesmos, não foi efetuada qualquer proposta para a sua renovação.
- g) Medida não aplicável
- h) Pela análise dos dados constantes do quadro n.2 1 podemos constatar que, em 2018, registou-se uma quebra nas receitas provenientes de "Taxas Multas e outras Penalidades" (-37,71%). A este propósito importa relembrar que o valor excepcionalmente elevado apurado em 2017, ficou a dever-se ao recebimento de 155.800,10€ de Juros de Mora referentes à cobrança de IMI pelo Estado que, por decisão governamental, passaram a ser transferidos para os Municípios. Assim, se expurgarmos deste efeito constatamos que a redução foi de apenas cerca de 8 mil€ quadro n. 2 permite-nos analisar o comportamento da cobrança desta rubrica da receita comparativamente com o que se encontrava previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal, concluindo-se pelo apuramento de um desvio negativo no valor de 161.344,09€ (- 37,31%). Se analisarmos o comportamento das diversas rubricas que compõem a receita proveniente de "Taxas, multas e outras penalidades" constatamos que a quebra verificada resulta quase exclusivamente do pior desempenho da receita obtida



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2018 - julho de 2018)

com as "Multas e outras penalidades" Assim, ao longo de 2019, deverá ser acompanhada a evolução da cobrança desta receita por forma a avaliar se esta tendência se mantém.

i) A medida em apreço se encontra a ser cumprida de acordo com o previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal (PAM).

j) A receita arrecadada com esta medida não foi considerada em termos de projeções financeiras, isto é, na elaboração do PAM ficou definido que o valor obtido com a venda de património seria utilizado para efetuar amortizações extraordinárias da dívida total ou, em alternativa, para suportar a componente nacional de projetos co-financiados. Mesmo considerando o que atrás foi exposto, através da análise do quadro n.º 3 podemos constatar que, no final de 2018, o Município registou um volume de receita de Venda de Bens de Investimento de 20 747,25€, valor este que é bastante superior ao que foi previsto em sede de PAM (+107,47%), ou seja, foi gerada uma receita "extraordinária" que contribuiu positivamente para a redução da dívida do Município.

k) Tal como tivemos oportunidade de demonstrar em anteriores relatórios de acompanhamento, o Município de Paços de Ferreira, procedeu em tempo oportuno às competentes comunicações à Autoridade Tributária e Aduaneira referentes ao exercício económico de 2018 (Taxas de IMI, Derrama e Participação no IRS) e ANACOM (Taxa Municipal de Direitos de Passagem), pelo que esta medida também se encontra totalmente implementada.

l) Não foi comunicado ao FAM em tempo útil a proposta de taxa de IMI a aplicar em 2019

m) Na análise da evolução das despesas com o pessoal, importará previamente fazer referência a um conjunto de fatores de natureza exógena que influenciaram decisivamente o seu comportamento ao longo do último ano (2018.). Assim, em primeiro lugar deveremos relembrar que no exercício económico em análise foi concluído o processo de recrutamento e seleção de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado que permitiu dar cumprimento a todas as obrigações resultantes do acordo celebrado com o Ministério da Educação, nomeadamente com o n.º 2 mínimo efetivos de pessoal não docente. Importa relembrar que este recrutamento permitiu prescindir do acordo de Cooperação com a Profisousa/ Escola Profissional Vértice, isto é, permitiu a redução do valor das transferências correntes para esta Instituição. Tal como poderá ser verificado pela análise do gráfico n.º 2, comparativamente com 2013, em 2018 foi possível reduzir os pagamentos à Profisousa em 99%. Para além disso, ao longo dos últimos anos, constrangimentos de índole legal impediram que os Municípios pudessem ir compensando a saída de efetivos com a admissão de novos colaboradores que garantissem a manutenção de iguais níveis de serviço às populações. Neste contexto, o Programa de Governo do XXI Governo Constitucional previu a limitação do uso pelo Estado de trabalho precário, estabelecendo uma política clara de eliminação progressiva do recurso a trabalho precário e a programas de tipo ocupacional no setor público como forma de colmatar necessidades de longa duração para o funcionamento dos diferentes serviços públicos. Assim, para cumprir essa meta, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, no seu artigo 25v, determinou a criação de um programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no Setor Empresarial do Estado – PREVPAP. O PREVPAP desenvolveu-se em 3 fases distintas, mas consecutivas: 1. Foi elaborado um relatório onde foram identificados os casos de contratação com vínculos não permanentes no conjunto de todos os órgãos, serviços e entidades da Administração Pública central e local e do Setor Empresarial do Estado; A Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 331/2017, de 3 de novembro, estabeleceu os procedimentos da avaliação de situações a submeter ao PREVPAP, no âmbito da estratégia plurianual de combate à precariedade. Esta fase teve como objetivo avaliar se as funções exercidas pelos trabalhadores correspondiam a necessidades permanentes e, se assim fosse, se os vínculos jurídicos ao abrigo dos quais essas funções eram exercidas seriam adequados; Última fase que decorreu em 2018 - Uma vez criados os lugares necessários nos mapas de pessoal decorreram os procedimentos para recrutamento dos trabalhadores. Ora, considerando que as Autarquias Locais também se encontravam abrangidas por esta disposição legal, o Município de Paços de Ferreira também teve de cumprir com as determinações constantes do programa supra referido, pelo que procedeu a uma análise de todas as situações que pudessem enquadrar-se neste regime e, cumprindo a lei, procedeu à abertura dos respetivos processos de recrutamento e seleção. Assim, ao abrigo do PREVPAP, durante o exercício económico de 2018, acabaram por ser admitidos 38 novos colaboradores (36 trabalhadores com vínculo precário anterior - contratos CEI e 2 em prestação de serviços) o que teve necessariamente repercussões em termos de aumento da despesa com o pessoal. A este propósito importa referir que em 2018, 106 191,93€ pagos a título de Despesas com o Pessoal dizem



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2018 - julho de 2018)

respeito à admissão destes colaboradores "precários", sendo que será apenas em 2019 que o efeito da admissão destes efetivos terá a sua repercussão plena em termos de custos com o pessoal. A estes dois fatores teremos ainda de adicionar o descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública consagrado no artigo 18. da Lei do orçamento de Estado para 2018 (LOE 2018) que veio permitir alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão, isto é, com a presente alteração legislativa o Município foi obrigado a proceder a um conjunto de alterações de posicionamento remuneratório o que veio também afetar negativamente o que fora definido / previsto em sede de PAM. No entanto, também neste caso o Município nada poderia fazer para o evitar, isto é, limitou-se a cumprir a lei. Através do quadro n.º 4 podemos verificar a evolução das Despesas com o pessoal face ao que estava previsto em sede de Plano de Ajustamento Municipal e, comparativamente, com os valores apurados no final de 2017. Relativamente aos valores apurados no final de 2018, importará referir que, em termos homólogos, registou-se um aumento de 812 900,89€. No entanto, importará salientar que do montante total registado em despesas pessoais, 372.385,35€ resultam da atualização de vencimentos dos funcionários públicos. Teremos ainda de referir que, no estrito cumprimento do PRD constante do Plano de Ajustamento Municipal, no exercício económico de 2018, o Município de Paços de Ferreira regularizou / pagou a dívida que tinha para com a ADSE no valor de 356 210,02€. No entanto, para além disso também deveremos referir que, tal como poderá ser constatado pela análise do quadro n.º 5, no final de 2018, o total de abonos pagos ao pessoal afeto aos diversos agrupamentos de escolas do Município de Paços de Ferreira foi 248.172,63€ superior ao verificado em 2017. Tal como já tivemos oportunidade de referir anteriormente, o aumento verificado nas despesas com o pessoal não docente afeto aos agrupamentos de escolas do Concelho de Paços de Ferreira resultou da conclusão do processo de recrutamento e seleção de novos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais que foi necessário levar por diante por forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor. Pela análise do quadro n.º 6, facilmente se conclui que, comparativamente com o início do ano de 2018, no fim do exercício económico o Município de Paços de Ferreira dispunha de mais 7 efetivos adstritos à realidade da educação, pelo que, também por este motivo, seria perfeitamente expectável o aumento das despesas com o pessoal que se veio a verificar e que é acompanhado pelo competente aumento das transferências (receita) por parte do Ministério da Educação. Em suma, se expurgarmos os valores constantes do quadro n.º 4 dos efeitos supra referidos, facilmente se conclui que o acréscimo verificado nas despesas com o pessoal se encontra plenamente justificado por motivos a que Município de Paços de Ferreira é totalmente alheio. Tal como salientamos em sede de Plano de Ajustamento Municipal, qualquer análise ao cumprimento desta medida teria necessariamente de ser expurgada do efeito de eventuais contratações que o Município fosse obrigado a efetuar para conseguir cumprir com os acordos de delegação de competências anteriormente assumidos, bem como de eventuais "alterações legislativas" que implicassem acréscimos remuneratórios dos funcionários públicos, pelo que também neste caso teremos de concluir pelo integral cumprimento da medida em apreço.

n) Tal como se poderá verificar pela análise do quadro n.º 7, desde 2015, o valor pago a título de Abonos Variáveis e Eventuais tem registado valores mais reduzidos, sendo que em 2018 apurou-se um valor em tudo idêntico ao registado em 2017. De notar que a título de horas extraordinárias foi possível reduzir o seu valor em 3%.

o) No plano de ajustamento municipal apresentado, o Município de Paços de Ferreira propôs-se, fundamentalmente, intervir ao nível da eficiência energética, das despesas com as comunicações e manutenção dos equipamentos municipais. Assim, neste momento, importará avaliar o grau de cumprimento destes objetivos propostos pelo Município: a) Implementação de Medidas de Contenção Despesa Iluminação Pública) Depois de um longo e complexo concurso público internacional, e na sequência do visto favorável emitido no mês de junho de 2017 pelo Tribunal de Contas, o Município de Paços de Ferreira avançou de imediato para a substituição, por tecnologia LED, de todas as 14.000 luminárias existentes no concelho. Assim, o processo de substituição iniciou-se no final de agosto de 2017 e ficou totalmente concluído antes do prazo previsto em sede de PAM (final de 2018), sendo que a poupança anual que, a médio prazo, será possível obter com esta medida será de 300.000€. Neste momento importará referir que, comparativamente com o ano de 2017, no final do de 2018, o montante pago pelo Município de Paços de Ferreira pela iluminação pública diminuiu já 74.118,33€, o que vem comprovar o integral cumprimento dos objetivos que se pretendiam atingir com esta medida. b) Implementação de Medidas de Redução Consumos Energéticos das Instalações Municipais) Concluída a implementação do projeto de eficiência energética da iluminação pública, o Município de Paços de Ferreira avançou de imediato para a implementação das primeiras medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das diversas instalações municipais. Também neste caso antecipando o cronograma definido no PAM (final do primeiro trimestre de 2018), o Município já concluiu todo o trabalho de conceção das medidas necessárias à melhoria da eficiência energética das suas instalações e iniciou



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2018 - julho de 2018)

desde logo todo o trabalho preparatório para a sua plena implementação que se consubstanciou na elaboração de um conjunto de candidaturas / projetos no âmbito do atual quadro comunitário de apoio (Portugal 2020). Assim, tal como poderá ser comprovado pela leitura do quadro n.º 8, neste momento, o Município de Paços de Ferreira tem cinco projetos de investimento que visam a concretização do objetivo em apreço e que apenas aguardam a respetiva aprovação pelas autoridades de gestão. Logo que sejam comunicadas as respetivas aprovações, o Município estará em condições de avançar de imediato com a implementação dos projetos de investimento em apreço e, dessa forma, conseguirá atingir os objetivos a que se propôs em sede de PAM. Através da análise do quadro n.º 9 podemos avaliar a evolução que a despesa com comunicações teve em 2018 e, simultaneamente, avaliar o cumprimento da meta fixada em sede de Plano de Ajustamento Municipal do Município de Paços de Ferreira. O desvio negativo apurado no final de 2018, deverá, no entanto, ser escalpelizado através da leitura dos dados constantes do quadro n.º 10 que procede à análise do comportamento desta despesa nas diversas etapas do processo de realização da despesa e, comparando com período homólogo de 2017. Está avaliação é importante pois, ao analisarmos o comportamento desta rubrica em fases mais embrionárias do processo de despesa, poderemos antecipar qual será o seu comportamento no futuro mais próximo. Em suma, pela análise conjugada dos quadros n.ºs 9 e 10 podemos concluir que existe uma propensão para a redução da despesa com as comunicações do Município pois, comparativamente com igual período de 2017, no final de 2018, os valores cabimentados, comprometidos e faturados do próprio ano são manifestamente inferiores. Será de salientar em particular a redução em 24% do valor faturado do ano, isto é, se compararmos o valor das faturas emitidas em cada um dos anos em análise, constatamos que, em 2018, foram emitidos menos 37 mil euros de faturas de comunicações o que, a breve trecho, se irá traduzir num menor valor pago. A propósito desta rubrica dá despesa, importa não esquecer o percurso trilhado desde 2013 até 2018, isto é, conforme se poderá constatar pela análise do gráfico n.º 3, nesse período foi possível reduzir a despesa com comunicações em mais de 34%. ) Redução Custos de Conservação e Manutenção Frota Automóvel e Equipamentos Em sede de PAM fixou estabelecido que o Município de Paços de Ferreira iria proceder de forma gradual à substituição da sua frota de veículos e equipamentos por unidades mais modernas e que, por essa via, implicassem menores custos de manutenção e/ou reparação. Neste âmbito, durante o primeiro trimestre de 2018, foram abertos os primeiros procedimentos (renting) para a aquisição de novas viaturas que permitirão o abate dos equipamentos cujos custos de manutenção têm sido mais onerosos para o Município. O grau de execução desta medida está perfeitamente de acordo com o cronograma fixado em sede de PAM, o qual previa que esta medida fosse implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021. Não obstante o que atrás foi exposto, e tal como se constata pela análise do quadro n.º 10, no final de 2018, a rubrica de "Conservação de Bens" registou uma execução 23,55% (-24.616,17€) inferior ao que estava previsto em sede de plano de ajustamento municipal. Pelo que atrás foi exposto, teremos necessariamente de considerar que os objetivos e metas definidas para esta medida estão a ser cumpridas na íntegra.

p) Com a aprovação do PAM por parte do Fundo de Apoio Municipal, o Município passou a estar vinculado ao cumprimento dos pressupostos orçamentais que lhe estão subjacentes, pelo que os valores aí constantes são agora os referenciais – limite para a assunção de despesas de investimento. Em 2018 o Município de Paços de Ferreira arrecadou uma receita total de 40.572.523,35€. Se ao valor supra referido retirarmos o valor dos passivos financeiros (14.250.000€), constatamos que a receita cobrada pelo Município se cifrou nos 26.322.523,35€, pelo que de acordo com o que ficou definido em sede de PAM, o limite para o investimento seria de 4.211.603,74€. Se compararmos este valor com a despesa de investimento (0701) faturada do próprio ano (2.014.941,75€), concluímos desde logo que o Município está a cumprir a meta fixada neste objetivo. Se quisermos avaliar o cumprimento desta medida na ótica do pagamento, ao compararmos o referido limite (4.211.603,74€) com o valor pago durante o período em apreço (4.962.925,58€), aparentemente, diríamos que a meta não estava a ser cumprida, no entanto, teremos de salientar que do montante total pago, 2.742.402,33€ dizem respeito a faturas emitidas antes de outubro de 2016, isto é, tratam-se de faturas incluídas no âmbito do PAM. Assim teremos: (a) Valor Total Pago = 4.962.925,58€ (b) Valor Pago Anterior a Out 2016 = 2.742.402,33€ (c) = (a)-(b) = 2.220.523,25€ Em suma, também seguindo na ótica do pagamento esta medida está a ser cumprida na íntegra pois, no período em análise, foram pagos 2.220.523,25€ e o respetivo limite era de 4.211.603,74€

q) Tal como tivemos oportunidade de salientar no ponto 13, o Município não só cumpriu como, inclusivamente, antecipou o cronograma de implementação do projeto de iluminação pública led, isto é, uma medida cujo prazo de implementação se prolongava até ao final de 2018 acabou por estar totalmente implementada um ano antes, isto é, em dezembro de 2017.



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2018 - julho de 2018)

r) Tal como poderá ser comprovado pela análise do quadro n. 12, em de 2018 a execução orçamental da despesa com a aquisição de bens e serviços situou-se 59,8% a baixo do que tinha sucedido em 2017, sendo inclusivamente o valor mais baixo apurado nos últimos quatro anos. O quadro n. 13 permite-nos contactar que o valor apurado também é inferior ao que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal, pelo que fica plenamente demonstrado que os objetivos e metas que se pretenderam alcançar com esta medida foram plenamente alcançados.

s) Tal como já referido em anteriores relatórios de acompanhamento, durante o ano de 2017, o Município de Paços de Ferreira procedeu a um exaustivo levantamento do estado atual dos seus equipamentos por forma a definir o grau de prioridade da sua substituição. Com base neste estudo foi definido um cronograma para o lançamento dos procedimentos tendentes à substituição daqueles equipamentos que maior grau de obsolescência revelaram e que têm sido responsáveis pelo maior volume de despesas de manutenção. De acordo com o cronograma fixado esta medida seria implementada entre o 4.º trimestre de 2017 e o 4.º Trimestre de 2021, sendo que no segundo semestre de 2018 foram desenvolvidos os primeiros procedimentos de aquisição de viaturas na modalidade de renting, tendo inclusivamente já sido firmado, em 2019, um contrato no âmbito desta medida. Tal como já demonstrámos ao longo do presente relatório às medidas entretanto adotadas já permitiram a diminuição dos custos de manutenção dos equipamentos do Município. Assim sendo, a medida em apreço está a ser cumprida de acordo com o que ficou definido em sede de Plano de Ajustamento Municipal.

t) Relativamente à contabilidade de custos, e no rigoroso cumprimento do plano definido com o FAM, o Município de Paços de Ferreira encontra-se a finalizar a sua implementação. Expectável que, com a entrada em vigor do SNC-AP, esta implementação fique concluída, isto é, durante o segundo semestre de 2019 haverá condições para que este processo fique totalmente concluído. No entanto, tendo em conta que, neste momento, uma parte substancial da implementação já se encontra concluída, já é possível extrair dados através desta funcionalidade. Os documentos previsionais de 2018 e 2019 apresentados pelo Município de Paços de Ferreira já foram elaborados no estrito cumprimento do que foi projetado em sede de Plano de Ajustamento Municipal, isto é, regeram-se segundo um conjunto de novas metodologias que permitem garantir uma maior fiabilidade dos valores apresentados. Neste contexto foi possível obter o parecer prévio favorável por parte do Fundo de Apoio Municipal, o que atesta da sua conformidade com o que ficou definido em sede de PAM. No que concerne à nova NCI, e tal como referimos anteriormente, os sucessivos adiamentos da entrada em vigor do SNC-AP fizeram com que também a aprovação da nova NCI e o respetivo cronograma de implementação tenham sido revistos. Considerando que se trata de documento com um forte pendor financeiro/contabilístico, julgamos não fazer sentido estar a aprovar um novo documento que, no prazo de meio ano, com a entrada em vigor do novo normativo contabilístico, estará novamente desatualizado. Assim, julgamos que no primeiro semestre de 2019 será possível concluir a nova versão da NCI por forma a que, no segundo semestre, seja possível efetuar um conjunto de ações internas de esclarecimento / sensibilização para a importância da sua implementação e, iniciar-se a sua utilização em simultâneo com o SNC-AP.

u) A análise do quadro n. 14 permite-nos constatar que em 2018 o valor registado na rubrica de Transferências Correntes para Instituições Sem Fins Lucrativos foi 8,4% inferior ao apurado em 2017. Este bom desempenho ainda será mais expressivo considerando que se trata do valor mais baixo registado desde 2006 (1.043.061,31€). Já o quadro n. 15 permite-nos confirmar que em 2018 a execução orçamental das transferências correntes para Instituições S/ Fins Lucrativos ficou a baixo do que tinha ficado definido no PAM (-11,05%), o que demonstra que o Município cumpriu com a meta estabelecida para esta medida.

v) Não foi objeto de referência no relatório de monitorização do Município.

w) O Município de Paços de Ferreira tem elaborado um conjunto de candidaturas no âmbito do Portugal 2020, no entanto, só tem avançado para a concretização desses mesmos projetos após a aprovação e contratualização das mesmas. Assim, tal como poderá ser constatado pela análise do quadro n. 16, no final de 2018, no âmbito do atual quadro comunitário de apoio, o município de Paços de Ferreira já tinha aceite pelas entidades / contratualizados os seguintes projetos de investimento que totalizam, mais de 12 Milho es de



## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º e 4.º trimestres 2018 - julho de 2018)

euros de investimento. Importa á este respeito referir que á disponibilização por parte do governo do empréstimo quadro-BEI – Autarquias irá permitir financiar a componente nacional destes projetos de investimento, isto é, o recurso á este instrumento financeiro permitirá aliviar a pressão sobre a tesouraria de curto prazo do Município e, por essa via, alavancar a capacidade para mais rapidamente conseguir cumprir com os objetivos e metas definidos no PAM e, em última instância, cumprir com os limites de endividamento impostos pelo Regime Financeiro das Autarquias Locais.

x) Tal como poderá ser comprovado pela análise conjunta dos PRD e do Ficheiro de acompanhamento da execução do mesmo enviado em anexo ao presente relatório de monitorização do PAM, com a disponibilização, até ao final de 2018, das cinco tranches do empréstimo de assistência financeira, o Município tem vindo a honrar todos os acordos estabelecidos com os credores.

y) Todos os procedimentos de contratação pública que deram origem á despesa que irá ser regularizada através do empréstimo de assistência financeira disponibilizado pelo FAM foram e são objeto de verificação da sua conformidade e legalidade e, só após esta validação prévia são processados os respetivos pagamentos.

z) Na sequência do processo de verificação mencionado no ponto anterior foi possível identificar um conjunto de processos de despesa que, apesar de estarem relevados contabilisticamente, careciam, total ou parcialmente, de cobertura legal/procedimental. Neste contexto, foi possível regularizar um conjunto de despesa através da emissão de notas de crédito que, até ao final de 2018, já superavam 1,6 milhões de euros.

## Anexo II

### Balancete de Dezembro de 2018 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>951.451.603,05 €</b>	<b>1.098.375.335,91 €</b>	<b>50.780.530,53 €</b>	<b>50.982.792,65 €</b>	<b>1.002.232.133,58 €</b>	<b>1.149.358.128,56 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>147.125.994,98 €</b>
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	0 1 - Orçamento Exercício Corrente	94.190.915,42 €	94.190.915,42 €	1.164.071,82 €	1.164.071,82 €	95.354.987,24 €	95.354.987,24 €	0,00 €	0,00 €
	0 2 - Despesas	263.536.595,05 €	308.265.354,71 €	7.265.207,02 €	7.265.207,02 €	270.801.802,07 €	315.470.561,73 €	0,00 €	44.668.759,66 €
	0 3 - Receitas	135.533.620,59 €	91.154.060,92 €	0,00 €	0,00 €	135.533.620,59 €	91.154.060,92 €	44.668.759,66 €	0,00 €
	0 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	131.859.791,15 €	51.689.751,15 €	709.914,09 €	100.724,98 €	132.679.705,24 €	51.789.587,12 €	80.889.718,12 €	0,00 €
	0 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	51.689.751,14 €	131.859.751,15 €	100.724,98 €	709.914,09 €	51.789.587,12 €	132.679.705,24 €	0,00 €	80.889.718,12 €
	0 9 - Contas De Ordem	838.311,14 €	838.311,14 €	77.269,76 €	77.269,76 €	915.580,90 €	915.580,90 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	0 1 - Caixa	65.932.127,55 €	65.911.155,00 €	11.509.159,62 €	11.529.431,75 €	77.441.327,37 €	77.430.586,75 €	10.740,62 €	0,00 €
	0 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	31.265.557,32 €	29.028.124,58 €	5.823.210,33 €	5.735.695,60 €	37.088.768,65 €	34.543.828,18 €	1.544.940,47 €	0,00 €
2 - Terceira	0 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	9.007.767,21 €	9.310.002,78 €	1.795.164,51 €	1.617.155,62 €	11.802.931,72 €	10.927.158,40 €	675.773,32 €	0,00 €
	0 2 - Fornecedores	11.659.335,35 €	14.406.744,42 €	2.519.204,32 €	503.389,36 €	14.198.559,67 €	14.974.653,80 €	0,00 €	776.094,13 €
	0 3 - Empréstimos Obtidos	9.109.211,42 €	45.939.764,56 €	0,00 €	2.850.000,00 €	9.109.211,42 €	53.789.764,56 €	0,00 €	43.680.553,14 €
	0 4 - Estado E Outras Entes Públicas	3.763.824,54 €	4.165.824,25 €	494.201,07 €	304.895,93 €	4.258.025,61 €	4.470.720,18 €	0,00 €	212.694,57 €
	0 5 - Devedores E Credores Da Execução Do Orçamento	72.755.464,54 €	72.755.464,54 €	11.443.465,75 €	11.443.465,75 €	84.198.930,29 €	84.198.930,29 €	0,00 €	0,00 €
	0 6 - Outros Devedores E Credores	55.395.425,22 €	56.414.721,57 €	7.441.002,33 €	6.092.447,61 €	62.836.427,55 €	62.507.169,18 €	0,00 €	1.670.741,33 €
	0 7 - Acréscimos E Diferimentos	12.316.544,27 €	62.817.957,71 €	269.045,60 €	1.502.838,01 €	12.585.589,87 €	64.319.835,72 €	0,00 €	51.729.844,85 €
	0 8 - Empréstimos Concedidos	300,00 €	2.062,50 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €	2.062,50 €	0,00 €	1.762,50 €
	0 9 - Provisões	109.959,62 €	51.774.691,45 €	0,00 €	0,00 €	109.959,62 €	51.774.691,45 €	0,00 €	51.664.731,83 €
3 - Existências	0 1 - Compras	463.582,53 €	409.541,01 €	47.804,32 €	21.225,84 €	511.166,85 €	511.166,85 €	0,00 €	0,00 €
	0 6 - Materias-Primas, Substâncias E De Consumo	720.154,74 €	552.309,01 €	11.400,66 €	35,49 €	731.581,60 €	452.327,51 €	258.674,09 €	0,00 €
	0 8 - Regulação De Existências	3.458,26 €	3.458,04 €	0,00 €	0,00 €	3.458,26 €	3.458,04 €	0,22 €	0,00 €

## Anexo II

### Balancete de Dezembro de 2018 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
<b>Total</b>		<b>301.884.229,83 €</b>	<b>154.960.496,97 €</b>	<b>2.089.800,75 €</b>	<b>1.007.538,63 €</b>	<b>303.894.030,58 €</b>	<b>156.768.035,60 €</b>	<b>147.125.994,98 €</b>	<b>0,00 €</b>
● 4 - Imobilizações	● 1 - Investimentos Financeiros	13.397.336,36 €	384.963,89 €	0,00 €	0,00 €	13.397.336,36 €	384.963,89 €	13.012.372,47 €	0,00 €
	● 2 - Imobilizações Corpóreas	172.257.924,73 €	163.485,87 €	6.589,78 €	0,00 €	172.264.434,51 €	163.485,87 €	122.181.028,64 €	0,00 €
	● 3 - Imobilizações Incorpóreas	518.934,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	518.934,64 €	0,00 €	518.934,64 €	0,00 €
	● 4 - Imobilizações Em Curso	38.792.485,26 €	503.193,37 €	173.359,54 €	0,00 €	38.965.844,80 €	503.193,37 €	38.462.651,43 €	0,00 €
	● 5 - Bens De Domínio Público	57.359.505,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	57.359.505,05 €	0,00 €	57.359.505,05 €	0,00 €
	● 8 - Amortizações Acumuladas	8.505,96 €	34.886.860,71 €	0,00 €	0,00 €	8.505,96 €	34.886.860,71 €	0,00 €	34.878.354,75 €
	● 9 - Provisões Para Investimentos Financeiros	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	622.445,91 €	0,00 €	622.445,91 €
● 5 - Fundo Patrimonial	● 0 - Fundo Patrimonial	46.486.765,83 €	92.782.037,15 €	0,00 €	19.801,35 €	46.486.765,83 €	92.801.838,50 €	0,00 €	46.315.072,67 €
● 6 - Custos E Perdas	● 1 - Custos Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	420.817,78 €	3,08 €	0,00 €	0,00 €	420.817,78 €	3,08 €	420.814,70 €	0,00 €
	● 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	5.104.515,97 €	693.592,66 €	584.647,98 €	136.651,24 €	5.689.163,95 €	830.243,90 €	4.858.920,05 €	0,00 €
	● 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	3.089.717,51 €	469.635,70 €	188.191,51 €	375,68 €	3.278.009,02 €	470.011,38 €	2.807.997,64 €	0,00 €
	● 4 - Custos Com O Pessoal	8.303.619,70 €	1.008.783,59 €	633.442,01 €	9,54 €	8.937.061,71 €	1.008.793,13 €	7.928.268,58 €	0,00 €
	● 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	335.542,81 €	7.607,32 €	29.142,70 €	0,00 €	364.685,51 €	7.607,32 €	357.078,19 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Do Exercício	1.163.033,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1.163.033,52 €	0,00 €	1.163.033,52 €	0,00 €
	● 7 - Provisões Do Exercício	177.594,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	177.594,15 €	0,00 €	177.594,15 €	0,00 €
	● 8 - Custos E Perdas Financeiras	508.880,32 €	66.528,86 €	392.777,01 €	0,00 €	901.657,33 €	66.528,86 €	835.128,47 €	0,00 €
	● 9 - Custos E Perdas Extraordinárias	517.677,89 €	168.388,45 €	0,00 €	0,01 €	517.677,89 €	168.388,46 €	349.289,43 €	0,00 €
● 7 - Proventos E Ganhos	● 1 - Vendas E Prestações De Serviços	250.820,32 €	1.661.561,31 €	114,20 €	240.518,43 €	250.934,52 €	1.902.079,74 €	0,00 €	1.651.145,22 €
	● 2 - Impostos E Taxas	348.456,89 €	5.480.299,26 €	1.486,02 €	232.543,25 €	349.942,91 €	5.712.042,51 €	0,00 €	5.362.099,60 €
	● 3 - Proventos Suplementares	21.512,42 €	78.831,06 €	30,00 €	22.170,78 €	21.342,42 €	101.001,84 €	0,00 €	79.659,42 €
	● 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	300.234,45 €	11.652.051,47 €	0,00 €	1.094.279,49 €	300.234,45 €	12.746.330,96 €	0,00 €	12.446.096,51 €
	● 5 - Trabalhos Para A Própria Entidade	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outros Proventos E Ganhos Operacionais	0,00 €	3.272,95 €	0,00 €	1.179,05 €	0,00 €	4.452,00 €	0,00 €	4.402,00 €
	● 8 - Proventos E Ganhos Financeiros	278.538,78 €	1.172.143,18 €	0,00 €	2.157,16 €	278.538,78 €	1.174.300,34 €	0,00 €	895.761,56 €
	● 9 - Proventos E Ganhos Extraordinários	204.648,86 €	1.117.530,55 €	0,00 €	57.901,05 €	204.648,86 €	1.175.432,40 €	0,00 €	970.783,54 €
● 8 - Resultados	● 0 - Resultados	2.037.360,63 €	2.037.360,63 €	0,00 €	0,00 €	2.037.360,63 €	2.037.360,63 €	0,00 €	0,00 €